



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS, PRÉDIO DO ALMOXARIFADO - Bairro manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: 38827110 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25386.000284/2022-00

Unidade Gestora: [Bio-Manguinhos](#)**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DE BIO-MANGUINHOS, E A EMPRESA MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/1966 e do Decreto nº 66.624/1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932 de 14/12/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/1987, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Diretor do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS (BIO-MANGUINHOS)**, designado pela Portaria do Gabinete do Sr. Ministro da Saúde nº 181, de 24/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria a Presidência da FIOCRUZ nº 172, de 30/03/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro lado, **MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.768.697/0001-80, sediada na Rodovia Washington Luiz, nº 2.550, bloco 02, sala 531, Vila São Luiz, Duque de Caxias / RJ, CEP: 25085-009 doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25386.000284/2022-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 108/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual com vistas ao acréscimo, no percentual de 15,31% do valor inicial do Contrato nº 160/2022, conforme justificativa (SEI 2365299), com fulcro no que dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da última assinatura aposta a este documento, considerando a sua tramitação eletrônica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Conforme justificativa SEI 2365299, o objeto contratado é acrescido no valor de R\$ 55.421,66 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 361.904,00 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e quatro reais) para R\$ 417.325,66 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondendo ao percentual de 15,31% (vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a contar da data da última assinatura do presente instrumento, em virtude de sua tramitação eletrônica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo, conforme Nota de Empenho 2022NE3486:

Gestão/Unidade: 254432

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10571502021DA0001

Elemento de Despesa: 449051

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA comprovou sua regularidade perante o SICAF, CADIN e consolidada do TCU, conforme certidões acostadas ao processo nº 25386.000284/2022-00 e realizadas em 25/01/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FIOCRUZ

Mauricio Zuma Medeiros
Diretor de Bio-Manguinhos

CONTRATADA

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ZUMA MEDEIROS, Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos**, em 08/02/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA, CPF: 100.833.747-10, IDENTIDADE: 206641409 DETRAN/RJ**, em 13/02/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2477850** e o código CRC **735F975F**.

Referência: Processo nº 25386.000284/2022-00

SEI nº 2477850

Criado por [allan.ronzani](#), versão 4 por [sergio.garcia](#) em 08/02/2023 11:48:31.